

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
31 de Julho de 2015 - Sexta feira
Circulação: 05.08.2015 às 15:00h
Tiragem: 500 exemplares com 20 páginas
Nº 6009

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.921 DE 31 DE JULHO DE 2015

LEI Nº 1.920 DE 31 DE JULHO DE 2015

Altera a Lei nº 0980, de 03 de abril de 2006, que dispõe sobre Plantão Pericial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nas Unidades da Polícia Técnico-Científica do Amapá e dá outras providências.

Altera o § 2º do art. 8º, da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Emergencial de Incentivo à Cultura no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 8º, da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º

§ 2º O Poder Público, como forma de incentivo à arte e cultura no Estado deverá:

- adquirir uma obra de cada artista expositor com a finalidade de decorar ambientes de prédios públicos ou agraciá-los com obras de artistas amapaenses;
- instituir o projeto "Coreto na Praça", para a realização de eventos culturais nas praças, para a exibição de grupos de dança, mostra de cantores de música popular amapaense e grupos teatrais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 0980, de 03 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá

a) Perito Oficial: Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Perito Odontologista;

b) Papiloscopista;

c) Técnico Pericial;

d) Auxiliar Técnico Pericial.

II - do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, enquanto permanecerem à disposição do Estado, lotados e em exercício nas Unidades da Polícia Técnico-Científica: Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Perito Odontologista, Datiloscopista e Auxiliar Operacional de Perito Criminal.

Parágrafo único. O Plantão Pericial será devido, ainda, em caráter excepcional, aos servidores públicos à disposição do Estado, que exerciam funções de fotógrafo, auxiliar de necropsia, motorista e agente administrativo que na data da publicação desta Lei estiverem em efetivo exercício nas Unidades da Polícia Técnico-Científica."

Art. 2º O art. 3º, da Lei nº 0980, de 03 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - para as categorias de Perito Oficial: Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Perito Odontologista: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - para as categorias de Papiloscopista, Datiloscopista, Técnico Pericial/Auxiliar de Perito

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmir Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picaço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Juçap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odimir Barriga Dias

Criminal, Auxiliar Técnico Pericial/Auxiliar Operacional de Perito Criminal, Fotógrafo e Auxiliar de Necropsia: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III – para os demais servidores de que trata o Parágrafo único do art. 2º desta Lei: R\$ 200,00 (duzentos reais).”

Art. 3º O art. 4º, da Lei nº 0980, de 03 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – limite máximo individual mensal de 20 (vinte) plantões para a categoria de Perito Oficial;

§ 1º As escalas de plantão serão homologadas, conjuntamente, pelo Titular da Polícia Técnico-Científica e pelo Secretário de Administração.”

Art. 4º A partir do início da vigência desta Lei fica revogado o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 0980, de 03 de abril de 2006.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 3809 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2321/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar Inácio Monteiro Maciel, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos referentes à assinatura de um novo Convênio entre a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta – FENASEG e DETRAN/AP, no período de 05 a 08 de agosto de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3810 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2321/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar o CEL QOCBM RR José Furtado de Sousa Júnior, Diretor-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo

de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 08 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 3813 DE 31 DE JULHO DE 2015

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3811 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2271/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Autorizar Inácio Monteiro Maciel, Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do L Encontro Nacional dos DETRANs (END), no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3812 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2271/2015-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Designar José Furtado de Sousa Júnior, Diretor-Adjunto, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento do titular, no período de 31 de agosto a 03 de setembro de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 39, do Estatuto da Unidade Descentralizada de Execução, da Secretaria de Estado da Educação, e

Considerando a importância da Educação no Estado do Amapá, que deve estar sob o controle deste Ente Público;

Considerando que o Estado do Amapá pretende finalizar as relações de trabalho promovidas pela Unidade Descentralizada de Ensino (UDE) e Caixas Escolares;

Considerando a necessidade de continuidade das aulas na rede estadual de ensino, que ainda dependem das merendeiras e serventes vinculadas à UDE e caixas Escolares;

Considerando a necessidade do Estado do Amapá em efetivar os pagamentos dos salários atrasados pela gestão anterior e continuar honrando com os pagamentos dos trabalhadores da UDE e Caixa Escolares;

Considerando que a até a presente data não há o levantamento integral dos passivos trabalhistas, previdenciários e fiscais que permitam o Estado do Amapá fazer a quitação destes débitos;

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de quitação do passivo nas execuções trabalhistas e iniciar tais pagamentos;

Considerando que a Secretaria de Educação efetivará o processo licitatório para terceirização dos serviços efetuados pelos trabalhadores da UDE e Caixas Escolares;

Considerando, ainda, que existem diversas ações perante a Justiça Trabalhista e Federal que bloqueiam os Caixas Escolares e UDE, dificultando a transferência de recursos federais para a merenda e manutenção escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do Comitê de Intervenção da Unidade Descentralizada de Execução - UDE/SEED.

Art. 2º Proceder ao afastamento dos membros abaixo relacionados, que compõe o Comitê de Intervenção:

Secretária de Estado da Administração

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados:

Cláudia Camões Silva
Representante da SEED

Maria de Nazaré Nogueira de Lima
Membro da UDE

CEL QOCBM RR José Furtado de Sousa Júnior
Diretor Adjunto do Detran

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda

Conceição Carrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização

Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|--|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| | ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|--|------------|
| Exemplar | R\$ 5,00 |
| Exemplar Atrasado | R\$ 6,00 |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50 |
| Centímetro para Compor | R\$ 8,00 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Administração

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados:

Cláudia Camões Silva
Representante da SEED

Maria de Nazaré Nogueira de Lima
Membro da UDE

Eduardo Corrêa Tavares
Representante da SEFAZ

Jimmy Negrão Maciel
Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PGE

Raul Sousa Silva Júnior
Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Tributária - PGE

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Secretário Adjunto de Logística - SEAD

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2015.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 2803, de 25 de maio de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3814 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Edmilson dos Santos Silva da função comissionada de Diretor da E. E. José Rodrigues Cordeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3815 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA | SERVIDORA | CARGO/FUNÇÃO | CÓD. |
|--------------------------|-------------------------------|--------------------|-------|
| E. E. NAZARÉ DA PEDREIRA | Maria Lúcia Almeida dos Anjos | Diretor | CDI-3 |
| | Maria Irene Pires Furtado | Secretário Escolar | CDI-1 |

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3816 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

| ESCOLA | SERVIDORA | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|--------------------------|--|--------------------|--------|
| E. E. NAZARÉ DA PEDREIRA | Maria Irene Pires Furtado - Professor, Classe A, Padrão 12, Quadro: GEA | Diretor | CDI-3 |
| | Ana Cláudia Mendes da Silva - Professor, Classe A, Padrão 1, Quadro: GEA | Secretário Escolar | CDI-1 |

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3817 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 773/2015-GAB/SDR,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
|---------------------------------|--|--------|
| Blênio Brito Bernardes | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Mario Vitorino Marques da Silva | Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural | CDS-1 |
| Maria Leal Pinheiro | Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro | CDS-1 |

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3818 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Gilberto da Silva Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural/Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, Código FGS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 3819 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 773/2015-GAB/SDR.

RESOLVE:

Nomear Gilberto da Silva Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Local/Núcleo de Desenvolvimento Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 3820 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rozenildo Barreiros Pinheiro da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Benevenuto Soares Rodrigues, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3821 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Márcia Cristiane Silva Rocha da função comissionada de Diretor da E. E. Canal do Guimarães, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3822 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Rozenildo Barreiros Pinheiros, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 06, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Canal do Guimarães, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3823 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Vanda Silva Marques da função comissionada de Diretor da E. E. Bom Jesus do Araguari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3824 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Mary de Lourdes Santana Maia, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 201, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Bom Jesus do Araguari, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3825 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1264/2015-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Wilder Cruyff Pontes Guimarães da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. General Azevedo Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 31 de julho de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3826 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2654, de 19/05/15 e 2655, de 19/05/15,

RESOLVE:

Exonerar Afonso Alexandre Neves Barbosa do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 31 de julho de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3827 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2654, de 19/05/15 e 2655, de 19/05/15,

RESOLVE:

Nomear Wensclau Pires Ferreira Filho para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 31 de julho de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3828 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0064, de 05/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0469/2015-GAB/DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Leiridiane de Oliveira Gomes do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 31 de julho de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3829 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Elaine Cristina Sousa da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código FGS-2, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, a contar de 1º de junho de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3830 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1279/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Marlene Monteiro de Souza da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 27 de julho de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015



ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 3831 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2666/2015-GAB/SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3469, de 06 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5990, de 06 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

| Onde se lê: | Leia-se: |
|--------------------------|--------------------------|
| Heidyenne de Souza Sales | Heidyenne de Souza Sales |

Macapá, 31 de julho de 2015

ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 3832 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3492, de 07 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5991, de 07 de julho de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015

ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 3833 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 646/2015-GAB/DEPG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2607, de 14 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5955, de 14 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

| Onde se lê: | | |
|--|--|--------|
| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
| Ana Maria de Lima de Barros Brito - Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Quadro: GEA | Responsável por Grupo de Atividades III/DAP (Atendimento Psicossocial) | CDI-2 |
| Leia-se: | | |
| SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CÓDIGO |
| Ana Maria de Barros Conceição - Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Quadro: GEA | Responsável por Grupo de Atividades III/DAP (Atendimento Psicossocial) | CDI-3 |

Macapá, 31 de julho de 2015

ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 3834 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 892/2015-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar Arnaldo Santos Filho, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades do Rio de Janeiro-RJ e São Paulo-SP, a fim de participar de reuniões com as Instituições Financeiras que a Amapá Previdência possui recursos aplicados, acompanhando o Comitê de Investimentos da AMPREV, no período de 16 a 22 de agosto de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015

ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 3835 DE 31 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 892/2015-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar Jurandir de Oliveira Lamarão, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 22 de agosto de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015

ANTÔNIO VALDEZ GÓES DA SILVA Governador

DECRETO Nº 3836 DE 31 DE JULHO DE 2015

Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito da saúde pública do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando o levantamento realizado pelo Gabinete de Gestão Integrada da Saúde instaurado em face da situação especial de emergência na rede pública estadual de saúde pelo Decreto nº 0065, de 05 de janeiro de 2015;

Considerando a iminente situação de risco aos usuários da rede pública estadual de saúde pela precária situação financeira pela qual passa o Estado do Amapá, já de conhecimento dos demais Poderes, Órgãos de Controle;

Considerando a necessidade de manutenção do atendimento à população no que concerne aos serviços hospitalares, seja dos já internados

ou dos que ainda venham necessitar de atendimento médico especializado;

Considerando ser direito do cidadão e dever do Estado garantir a prestação de assistência à saúde de forma integral e permanente à sua população, em conformidade com os arts. 255 e 256, da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando a notória deficiência na estrutura das unidades de saúde da rede básica, a ausência de conservação, reformas e ampliação, requerendo a necessidade premente de obras emergenciais e estruturação às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Considerando a carência de leitos hospitalares, leitos de Unidade de Tratamento Intensivo, falta de equipamentos e o sucateamento dos equipamentos existentes e dos setores emergenciais e estruturais da administração pública, o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pelo Estado;

Considerando o cenário grave epidemiológico das infecções hospitalares, sem rastreamento dos casos de infecção hospitalar no sistema de saúde do Estado do Amapá;

Considerando a calamitosa situação dos serviços de oncologia, traumatologia e ortopedia no Estado do Amapá;

Considerando a falta de profissionais nas diversas áreas da rede pública de saúde, bem como habilitados para tratar das diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Considerando a epidemia de Febre Chikungunya instalada no município de Oiapoque, declarada como situação de emergência pelo Decreto nº 5996, de 30 de setembro de 2014 e o preocupante risco epidemiológico de sua proliferação para o restante do Estado do Amapá e do país no decorrer do ano de 2015;

Considerando o relatório da Coordenadoria de Assistência à Saúde que apurou o risco iminente de proliferação das doenças malária e dengue para todo o território do Estado do Amapá;

Considerando que o Poder Executivo não dispõe de recursos financeiros, de pessoal, de material, de medicamentos e demais meios para diagnóstico, prevenção e tratamento das urgências e emergências que afetam a saúde pública do Estado do Amapá;

Considerando o Princípio da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiência, que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando, ainda, o disposto no art. 24, da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e especiais para o enfrentamento da emergência citada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência no âmbito da saúde pública do Estado do Amapá.

Art. 2º A Administração Pública, para a consecução do presente Decreto, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também ao seguinte:

I - para atendimento aos serviços necessários da rede hospitalar pública ficam à disposição da Secretaria de Estado de Saúde todos os bens, serviços e servidores da Administração Pública direta ou indireta, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - a consecução do interesse público e da Administração de que trata o inciso I deste artigo será determinada por ato próprio e em caráter excepcional pelo Chefe do Poder Executivo;

III - terá prioridade para análise e parecer os procedimentos licitatórios associados à Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá;

IV - o Secretário de Estado da Saúde adotará as medidas legais para efetivar o pleno abastecimento da rede de saúde pública do Estado do Amapá, com vistas ao restabelecimento da moralidade no atendimento, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, e Decreto Estadual nº 2648/2007;

V - todos os procedimentos administrativos serão executados em estrita observância aos dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.080/1990;

VI - paralelamente às ações emergenciais executadas na forma deste Decreto, devem ser adotados durante a vigência todos os procedimentos licitatórios regulares e concursos públicos necessários para garantir a continuidade do pleno abastecimento dos insumos e serviços na rede pública de saúde ao término da situação excepcional.

Art. 3º No período em que perdurar o estado de emergência, fica autorizado o Secretário de Estado da Saúde, nos termos do art. 2º, da Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, a promover a contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, com vistas a suprir as necessidades dos hospitais e dos demais órgãos da rede pública estadual de saúde, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Durante a vigência deste Decreto deverá ser apresentado um plano de reestruturação da saúde pública no Estado do Amapá, com um novo modelo de gestão e reestruturação de carreiras.

Art. 5º Para os fins do disposto no artigo anterior, fica criado o Gabinete de Monitoramento da Situação Especial de Emergência (GMSEE), que será responsável pela elaboração de um plano de recuperação da saúde pública no Estado do Amapá, e pela aferição dos resultados obtidos no período da situação de emergência, sendo composto pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

II - Secretaria de Governo do Estado do Amapá - SEGOV;

III - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE;
IV - Controladoria-Geral do Estado do Amapá - CGE;
V - Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
VI - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;
VII - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 6º As disposições contidas nos Decretos nº 5996, de 30 de setembro de 2014 e de nº 0387, de 20 de janeiro de 2015, que não contrariarem este Decreto continuam em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 3669, de 17 de julho de 2015.

Macapá, 31 de julho de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Marcelo-Magno Bispo Corrêa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015 - CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.059/2015 - CBMAP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 - CPL/CBMAP.
LICITAÇÃO Nº 584170
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no CNPJ (MF) 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, Cel. BM MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 135578 e do CPF nº. 209.451.322-04, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei federal 8.666/93, observadas, ainda normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2015-CPL/CBMAP, RESOLVE: registrar o preço da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 01, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de futura aquisição de pneu automotivo e agente redutor de NOx líquido automotivo (ARLA - 32), para atender a frota de veículos automotores pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão, na forma Eletrônica nº 12/2015 - CPL/CBMAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Diretoria de Administração Geral. No entanto, a alocação de recurso, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do objeto será de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante, observando-se o contido no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, a quantidade e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| EMPRESA REGISTRADA: MSM Comércio Varejista de Pneus Ltda. | | | | | |
|--|-------------------------|--------------|------|-----|---------------------|
| CNPJ: 21.195.442/0002-91. | | | | | |
| END.: Avenida Raimundo Álvares da Costa nº 572, Central - CEP 68900-074 - Macapá - AP. Contato: (96) 3222-1342// (92) 98137-8108// (92) 3642-1313. | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO | MARCA MODELO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO (RS) |
| 01 | PNEU 215/75 R17.5 | PIRELLI/MC45 | Unid | 48 | 812,50 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 13.000.059/2015 - CBMAP, o Edital do Pregão, na forma Eletrônica nº 12/2015 - CPL/CBMAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015 - CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.059/2015 - CBMAP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 - CPL/CBMAP.
LICITAÇÃO Nº 584170
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no CNPJ (MF) 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, Cel. BM MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 135578 e do CPF nº. 209.451.322-04, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma eletrônica. PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2015-CPL/CBMAP, RESOLVE: registrar o preço da(s) empresa(s) relacionad(a)s no item 02, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de futura aquisição de pneu automotivo e agente redutor de NOx líquido automotivo (ARLA - 32), para atender a frota de veículos automotores pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão, na forma Eletrônica nº 12/2015 - CPL/CBMAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Diretoria de Administração Geral. No entanto, a alocação de recurso, empenhamento, análise

do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do objeto será de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante, observando-se o contido no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, a quantidade e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| EMPRESA REGISTRADA: Olimaq Comércio e Serviços Ltda - ME | | | | |
|--|--|---|------------|----------------------|
| CNPJ: 09.527.426/0001-72. | | | | |
| END.: Rua Novo Horizonte, nº 654 - Santa Inês - CEP 68901-510 - Macapá - AP. Contato: (96) 991188484. | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO | MARCA MODELO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
| 02 | Agente Redutor de NOx Líquido Automotivo (ARLA- 32). | MARCA BLUEDEF BB, bombonas com 20 litros. | 200 | 69,20 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 13.000.059/2015 - CBMAP, o Edital do Pregão, na forma Eletrônica nº 12/2015 - CPL/CBMAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:

Em: 28/07/2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP.

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2015 - CPL/CBMAP

| Ações de Procedimento | |
|-----------------------|--|
| Processo | 13.000.274/2014 - CBMAP |
| Nota de Provisão | 013/2014 - SAO/CBMAP. |
| Pedido de Cotação | 052/2014 - CBMAP. |
| Objeto | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem para o CBMAP, no município de Macapá/AP. |
| Programa de Trabalho | Prevenção e Combate a Sinistros. |
| Fonte de Recurso | 101 |
| Natureza da despesa | 33.90.39. |
| Modalidade de empenho | Estimativo. |
| Assunto | Dispensa de Licitação. |
| Fundamentação | Inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Empresa Adjudicada | A.E.F. Gouveia - ME / CNPJ nº 34.868.711/0001-02. |
| Limite Orçamentário | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). |

Justificativa

1- Que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá não possui instalações adequadas para hospedagem para atender a finalidade da contratação;

2- Que a presente contratação destina-se às futuras hospedagens de civis e/ou militares de outras Unidades da Federação ou provenientes de outros países, em hotel localizado na cidade de Macapá/AP, quando por conveniência e interesse da Corporação, vierem com a finalidade de ministrar cursos, palestras, seminários e outras atividades afins para os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, bem como, quando se tratar de autoridade em visita de caráter oficial ao Estado, objetivando tratar de assuntos pertinentes ao CBMAP, conforme consta em justificativa/finalidade pública no Projeto Básico nº 11/2015 - DPT/DAG/CRM, acostado aos autos;

3- Que a administração, para a contratação do objeto realizou quatro procedimentos licitatórios na modalidade de pregão, na forma eletrônica, através do processo 13.000.274/2014 - CBMAP, tendo como resultados: licitação deserta (DOE nº 5.823), licitação fracassada (DOE nº 5.823), licitação deserta (DOE nº 5.837) e licitação deserta (DOE nº 5.925), portanto não havendo êxito na contratação, conforme consta nos autos, apesar de ter havido a divulgação de praxe (sitios do GEA, quadro de avisos da Corporação e publicação no DOE), e sua repetição provavelmente redundariam em outra licitação deserta ou fracassada devido a peculiaridade do mercado local;

4- Que se não houvesse o desinteresse de licitantes, a Administração teria, em tese, contratado regularmente o objeto, onde a ausência da contratação trará prejuízos a Administração, considerando que o objeto faz falta à boa e regular marcha administrativa e atendimento a finalidade a que se propõem e a contratação através de dispensa do procedimento licitatório contribui significativamente para evitar ou minimizar esse risco;

A adjudicação com a referida empresa se dá por pertencer ao

Ações de Procedimento
ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, apresentando-se idônea documentalmente comprovando a sua habilitação para contratar com Administração Pública, apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado local, conforme pesquisa de mercado contida nos autos, as instalações físicas atendem ao pretendido pela administração, além do que foram mantidas todas as condições preestabelecidas nos certames realizados; [...] Sugerimos, então, a Vossa Excelência que se faça a CONTRATAÇÃO DIRETA sob a égide do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, [...].

Macapá, 28 de julho de 2015.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap. QOABM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:

Em: 30/07/2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP.

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 07/2015 - CPL/CBMAP

| Ações de Procedimento | |
|-----------------------|--|
| Processo | 13.000.276/2015 - CBMAP. |
| Nota de Provisão | 036/2015 - SAO/CBMAP. |
| Pedido de Cotação | 051/2015 - CBMAP. |
| Objeto | Contratação, por período mensal, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uma retroscavadeira e duas caçambas trucas basculante, ambos com condutor e motoristas, respectivamente, para o transporte de cargas de resíduos sólidos e entulhos e descarte em local apropriado nos termos da legislação ambiental vigente, para atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AP do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP e demais órgãos envolvidos na Situação de Emergência no Município de Oiapoque/AP. |
| Programa de Trabalho | Vigilância e Proteção à Saúde. |
| Fonte de Recurso | 216. |
| Natureza da despesa | 33.90.39. |
| Modalidade de empenho | Estimativo. |
| Assunto | Dispensa de Licitação. |
| Fundamentação | Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Empresa Adjudicada | Azevedo Construções Ltda EPP/CNPJ nº 07.503.589/0001-90 |
| Limite Orçamentário | R\$ 91.686,60 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). |

Justificativa

1. A contratação, ora objeto, é extremamente necessária, tendo em vista que a CEDEC/CBMAP não possui veículos para a realização dos serviços acima descritos, sendo necessários para proporcionar mais eficiência aos trabalhos institucionais, nas ações de resposta a situação de emergência, necessárias ao combate do Aedes Aegypti e controle da proliferação da febre Chikungunya, conforme consta na Justificativa do Projeto Básico nº 08/2015 - DPT-DAG/CBMAP, acostada aos autos.

2. A adjudicação com a citada empresa dá-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração;

3. Os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme cotações contidas nos autos, sendo o de menor preço por item, além de apresentar a documentação comprobatória para contratar com a Administração.

4. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da

Ações de Procedimento

Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 30 de julho de 2015.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap. QOABM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:

Em: 30/07/2015

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP.

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação nº 08/2015 - CPL/CBMAP

| Ações de Procedimento | |
|-----------------------|--|
| Processo | 13.000.255/2015 - CBMAP. |
| Nota de Provisão | 031/2015 - SAO/CBMAP. |
| Pedido de Cotação | 048/2015 - CBMAP. |
| Objeto | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições para os servidores dos Órgãos envolvidos na SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Oiapoque/AP, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AP do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, no combate a epidemia febre Chikungunya. |
| Programa de Trabalho | Vigilância e Proteção à Saúde. |
| Fonte de Recurso | 216. |

| | |
|-----------------------|---|
| Natureza da despesa | 33.90.39. |
| Modalidade de empenho | Estimativo. |
| Assunto | Dispensa de Licitação. |
| Fundamentação | Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Empresa Adjudicada | Ivanete de Sousa Nascimento - MEI. CNPJ nº 19.005.483/0001-45. |
| Limite Orçamentário | R\$ 52.180,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta reais). |

Justificativa

1. A contratação irá proporcionar aos servidores envolvidos na Operação uma alimentação adequada, visando o bom desempenho das atividades realizadas pelos profissionais diariamente, naquele município para que não haja a interrupção dos trabalhos, conforme consta na Justificativa do Projeto Básico nº 09/2015 - DPT-DAG/CBMAP, acostada aos autos.

2. A adjudicação com a citada empresa dá-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração;

3. Os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme cotações contidas nos autos, além de apresentar a documentação comprobatória para contratar com a Administração.

4. Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 30 de julho de 2015.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap QOABM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:

Em: 30/07/2015

Marcelo Magno Rêgo Caspary - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação de nº 06/2015 - CPL/CBMAP

| | |
|------------------------------|---|
| Ações de Procedimento | |
| Processo | 13.000.277/2015 - CBMAP. |
| Nota de Provisão | 037/2015 - SAO/CBMAP. |
| Pedido de Cotação | 053/2015 - CBMAP. |
| Objeto | Aquisição de insumos (inseticida, acarosol, água mineral, repelente, saco plástico,...) visando atender as demandas da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AP do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP decorrentes da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Oiaoque/AP, no combate a epidemia da febre Chikungunya. |
| Programa de Trabalho | Vigilância e Proteção à Saúde. |
| Fonte de Recurso | 216. |
| Natureza da despesa | 33.90.30. |
| Modalidade de empenho | Ordinário. |
| Assunto | Dispensa de Licitação. |
| Fundamentação | Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Empresa Adjudicada | Enoque C. Galvão - EPP, CNPJ nº 08.939.028/0001-09. |
| Limite Orçamentário | R\$ 74.704,00 (setenta e quatro mil setecentos e quatro reais). |

Justificativa

1. A aquisição deve-se a necessidade de atender as demandas da barreira sanitária instalada na base da Polícia Rodoviária Federal no município de Oiaoque/AP, com a finalidade de evitar a proliferação de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes*, na entrada e na saída de pessoas da cidade. A demora no atendimento da situação emergencial, pela falta desses materiais, pode comprometer a incolumidade das pessoas, com potencialidade de reduzir ou paralisar suas atividades laborais, pois o combate ao vetor do vírus da febre Chikungunya é imprescindível para a manutenção das boas condições de saúde da população atingida, conforme consta na Justificativa do Projeto Básico nº 13/2015 - DPT-DAG/CBMAP, acostada aos autos.

2. A adjudicação com a citada empresa, dá-se em razão de pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração;

3. Os preços ofertados estão de acordo com os praticados no

mercado para objeto da mesma singularidade conforme cotações contidas nos autos, sendo os menores por item, além de apresentar a documentação comprobatória para contratar com a Administração.

4. Para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos o presente Termo de Dispensa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 30 de julho de 2015.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap QOABM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 22/2014-CPL/CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 230/2015-CBMAP, de 09/06/2015, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº 22/2014 - CPL/CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de (12) doze meses, para futura aquisição de materiais de consumo (medicamentos e correlatos) a serem utilizados pela Seção Farmacêutica da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, teve como resultado o seguinte:

1. ITENS ADJUDICADOS PARA AS EMPRESAS:

- Dismal - Distribuidora de Medicamentos do Amapá Ltda - ME, CNPJ nº: 03.350.605/0001-09, com os valores unitários: 02 (R\$ 3,80), 03 (R\$ 0,18), 04 (R\$ 2,50), 05 (R\$ 0,58), 06 (R\$ 1,40), 08 (R\$ 0,35), 09 (R\$ 0,55), 10 (R\$ 3,96), 12 (R\$ 4,60), 13 (R\$ 1,20), 15 (R\$ 0,15), 16 (R\$ 8,50), 18 (R\$ 0,19), 21 (R\$ 2,00), 22 (R\$ 0,04), 23 (R\$ 5,00), 24 (R\$ 0,27), 25 (R\$ 0,15), 26 (R\$ 3,50), 28 (R\$ 1,38), 29 (R\$ 0,24), 30 (R\$ 1,40), 32 (R\$ 3,00), 33 (R\$ 1,60), 34 (R\$ 1,60), 36 (R\$ 1,00), 37 (R\$ 0,04), 38 (R\$ 1,30), 39 (R\$ 1,00), 40 (R\$ 0,13), 41 (R\$ 5,50), 42 (R\$ 0,40), 45 (R\$ 1,65), 47 (R\$ 3,20), 48 (R\$ 0,30), 49 (R\$ 0,85), 50 (R\$ 0,06), 51 (R\$ 0,32), 52 (R\$ 0,30), 53 (R\$ 1,70), 56 (R\$ 0,04), 57 (R\$ 9,60), 58 (R\$ 2,30), 59 (R\$ 1,30), 60 (R\$ 0,18), 61 (R\$ 0,35), 63 (R\$ 0,11), 64 (R\$ 3,00), 68 (R\$ 1,50), 69 (R\$ 8,00), 71 (R\$ 0,50), 72 (R\$ 0,08), 73 (R\$ 0,95), 75 (R\$ 1,70), 76 (R\$ 0,58), 77 (R\$ 0,70), 79 (R\$ 0,10), 80 (R\$ 1,55), 82 (R\$ 1,10), 84 (R\$ 3,77), 85 (R\$ 3,70), 87 (R\$ 0,30), 90 (R\$ 1,50), 91 (R\$ 0,06), 92 (R\$ 0,06), 94 (R\$ 0,06), 95 (R\$ 0,06), 96 (R\$ 0,24), 97 (R\$ 0,14), 99 (R\$ 0,25), 100 (R\$ 0,13), 102 (R\$ 0,30), 103 (R\$ 0,45), 108 (R\$ 0,75), 109 (R\$ 0,75), 110 (R\$ 0,75), 111 (R\$ 0,75), 112 (R\$ 0,80), 113 (R\$ 1,60), 114 (R\$ 0,79), 115 (R\$ 6,00), 116 (R\$ 2,00), 118 (R\$ 0,09), 119 (R\$ 70,00), 120 (R\$ 13,00), 121 (R\$ 5,50), 122 (R\$ 5,90), 124 (R\$ 3,50), 125 (R\$ 20,00), 132 (R\$ 2,00), 135 (R\$ 5,00), 139 (R\$ 0,80) e 141 (R\$ 1,00).
- X - Medic Hospitalar Ltda - ME, CNPJ nº: 14.841.442/0001-75, com os valores unitários: 83 (R\$ 2,64), 86 (R\$ 4,37), 88 (R\$ 1,24), 89 (R\$ 1,32), 93 (R\$ 0,06), 101 (R\$ 0,17), 104 (R\$ 0,18), 105 (R\$ 0,19), 106 (R\$ 0,18), 107 (R\$ 0,19), 126 (R\$ 22,00), 127 (R\$ 22,00) 134 (R\$ 98,00) 137 (R\$ 0,36), 138 (R\$ 0,50), 140 (R\$ 0,56) e 142 (R\$ 0,62).

2. ITENS FRACASSADOS:

- 01, 07, 11, 14, 17, 19, 20, 27, 34, 54, 55, 62, 67, 70, 74, 78 e 98.

3. ITENS DESERTOS:

- 31, 46, 66, 128, 129, 130, 131, 133 e 136.

4. ITENS CANCELADOS:

- 35, 43, 44, 65, 81, 117 e 123.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 30 de julho de 2015.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0494/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) C04/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 0505/15 - GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor GILBERTO JORGE FERNANDES (Delegado Titular de Delegacia de Polícia de Tartarugalzinho), que viajou do Município de Tartarugalzinho até o Município de Pracuúba, nos dias 21 e 25/05/2015 e 11.19 e 25/06/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 é Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diárias(s).

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 444/2015-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o Art. 165 da Lei nº 0066/93 e considerando o que consta no Ofício nº 486/15-CPAD que solicita a substituição do Membro-Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2012-CGPC, instituído pela Portaria nº 0047/2012-DGPC.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOELMA DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula SIAPE nº 1014819, do quadro do ex Território Federal do Amapá a fim de integrar a Comissão Processante como Membro- Presidente, em substituição à servidora JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO COSTA, Delegada de Polícia Civil Especial, matrícula SIAPE nº 1012593 em decorrência de sua aposentadoria, conforme Portaria nº 0692-SPOA/MF, de 28 de agosto de 2013, para dar prosseguimento ao referido PAD. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2015.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

Polícia Militar

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 - CPL/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 002/2015-CPL/PMAP, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DOE Nº 5905, de 25 de fevereiro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 28 de agosto de 2015 às 09h00min, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no site www.licitacoes.com.br, sob o nº 595315, do tipo: MENOR

PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO STATION WAGON, ADAPTADOS PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2015.00181 DOF/PMAP.

Acolhimento das propostas até as 17h do dia 27/08/2015. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelos e-mails: licitacao.pmap@ig.com.br / cpl@pm.ap.gov.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá - Amapá.

Macapá, 31 de julho de 2015.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira

Secretarias de Estado

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 132 /2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 0010, de 02.01.2015; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que o servidor não foi contemplado com a Progressão, nos interstícios compreendidos entre 01.03.2009 a 01.09.2010, 01.09.2010 a 01.03.2012, 01.03.2012 a 01.09.2013 e 01.09.2013 a 01.03.2015, em razão de seu Estágio Probatório não ter sido homologado;

Considerando ainda, que o servidor atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 04 (quatro) padrões de Progressão Funcional Horizontal, conforme atestam os registros do GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor, GERSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula 851779, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, da Classe C Padrão 03 para Classe C Padrão 04, com efeitos financeiros a contar de 01.09.2010, da Classe C Padrão 04 para Classe C Padrão 05, com efeitos financeiros a contar de 01.03.2012, da Classe C Padrão 05, para Classe C Padrão 06, com efeitos financeiros a contar de 01.09.2013 e da Classe C Padrão 06, para Classe C Padrão 07, com efeitos financeiros a contar de 01.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 30 de julho de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 133 /2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 0010, de 02.01.2015; e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 949, de 23 de dezembro de 2005 organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Grupo Magistério, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

| GRUPO MAGISTÉRIO | | |
|--|------------------------------|-----------|
| Cargo: Professor Classe "A" - 2009 | | |
| Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012 | | |
| Da: Classe A 01 para Classe A 02 | | |
| Da: Classe A 02 para Classe A 03 | | |
| Nº. | Nome | Matrícula |
| 1. | Edilene Gomes Beckman | 974730 |
| Cargo: Professor Classe "A" - 2010 | | |
| Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013 | | |
| Da: Classe A 01 para Classe A 02 | | |
| Da: Classe A 02 para Classe A 03 | | |
| Nº. | Nome | Matrícula |
| 1. | Anesio Pereira de Mello Neto | 981516 |
| 2. | Antonio de Oliveira | 993514 |
| 3. | Arlene dos Santos Pires | 980978 |
| 4. | Elisangela Pureza Jaques | 980668 |
| 5. | Helen Cristiane Viana Alves | 980560 |

| | | |
|----|----------------------------------|--------|
| 6. | Jacqueline Susen de Lima Machado | 982040 |
| 7. | Sebastiao Magno da Neves | 994308 |
| 8. | Solange Costa da Silva | 665576 |

| Cargo: Professor Classe "C" - 2006 | | |
|--|----------------------------------|-----------|
| Financeiro a contar de 01.09.2007 e 01.03.2009 | | |
| Da: Classe C 01 para Classe C 02 | | |
| Da: Classe C 02 para Classe C 03 | | |
| Nº. | Nome | Matrícula |
| 1. | Gerson Ribamar Monteiro da Silva | 851779 |
| 2. | Keila Pena Vilhena | 855723 |

| Cargo: Professor Classe "C" - 2008 | | |
|--|---------------------------------|-----------|
| Financeiro a contar de 01.09.2009 e 01.03.2011 | | |
| Da: Classe C 01 para Classe C 02 | | |
| Da: Classe C 02 para Classe C 03 | | |
| Nº. | Nome | Matrícula |
| 1. | Carla Andrea Florencio da Silva | 949885 |
| 2. | Elinaldo Farias de Assis | 949825 |

Cargo: Professor Classe "C" - 2009

| Financeiro a contar de 01.03.2011 e 01.09.2012 | | |
|--|---------------------------------|-----------|
| Da: Classe C 01 para Classe C 02 | | |
| Da: Classe C 02 para Classe C 03 | | |
| Nº. | Nome | Matrícula |
| 1. | Livia Virginia Barros Feitosa | 965340 |
| 2. | Maria Eliene Lacerda dos Santos | 970662 |
| 3. | Mary Eriawes Pantoja | 969257 |
| 4. | Mauro Luiz Ferreira da Silva | 965405 |
| 5. | Rosana Sena Carvalho | 965774 |

Cargo: Professor Classe "C" - 2010

| Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013 | | |
|--|---------------------------------|-----------|
| Da: Classe C 01 para Classe C 02 | | |
| Da: Classe C 02 para Classe C 03 | | |
| Nº. | Nome | Matrícula |
| 1. | Raimundo Barbosa Amanajas Filho | 982148 |

Cargo: Auxiliar Educacional na Area de Manipulação de Alimentos - 2006

| Financeiro a contar de 01.09.2007 e 01.03.2009 | | |
|--|-----------------------------|-----------|
| Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II | | |
| Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III | | |
| Nº. | Nome | Matrícula |
| 1. | Kathianne Kelen Alves Costa | 857750 |

Cargo: "Especialista em Educação" - 2006

| Financeiro a contar de 01.09.2011 e 01.03.2013 | | |
|--|----------------------------|-----------|
| Da: Classe 3ª I para Classe 3ª II | | |
| Da: Classe 3ª II para Classe 3ª III | | |
| Nº. | Nome | Matrícula |
| 1. | Adriana Marcela Costa Rosa | 993557 |

Macapá-AP, 30 de julho de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 134 /2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 010, de 02.01.2015; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº. 656/2014, publicada no D.O.E 5744, de 01 de julho de 2014, que normatiza os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondentes ao interstício de 01.09.2013 a 01.03.2015, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Fiscalização e Arrecadação e Apoio às Atividades Operacionais, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar

de 01 de março de 2015.

Grupo: Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais - 2009

Cargo: Especialista em Metrologia Legal

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|--------------------------------|-----------|
| 1. | Claudio da Silva Branco | 964972 |
| 2. | Enelyo Ferreira Leite Junior | 964964 |
| 3. | Marcelo da Conceição Nunes | 962759 |
| 4. | Yuri Gagarin Bemerguy Gantunss | 962732 |

Cargo: Agente Administrativo

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|-------------------------|-----------|
| 1. | Fabricio Cardoso Leitao | 958247 |

Cargo: Economista

Da: Classe 3ª Padrão II
Para: Classe 3ª Padrão III

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|------------------------------------|-----------|
| 1. | Mara do Socorro Lameira de Almeida | 958271 |

Macapá-AP, 30 de julho de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 135 /2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 010, de 02.01.2015; e

Considerando que o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº. 656/2014, publicada no D.O.E nº. 5744, de 01 de julho de 2014, que normaliza os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondente ao interstício de 01.04.2013 a 01.10.2014, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2014.

Grupo: Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais - 2007

Cargo: Telefonista

Da: Classe 3ª Padrão III
Para: Classe 3ª Padrão IV

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|-----------------------|-----------|
| 1. | Donizete Vaz Furlan | 903159 |
| 2. | Vanessa da Silva Vale | 903140 |

Cargo: Perfurador Digitador

Da: Classe 3ª Padrão III
Para: Classe 3ª Padrão IV

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|-------------------------------|-----------|
| 1. | Andre Marcel dos Santos Silva | 903752 |

Cargo: Contador

Da: Classe 3ª Padrão III
Para: Classe 3ª Padrão IV

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|--------------------------|-----------|
| 1. | Adriano Cantuaria Moraes | 905810 |

Macapá-AP, 30 de julho de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 136 /2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 010, de 02.01.2015; e

Considerando que o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº. 656/2014, publicada no D.O.E nº. 5744, de 01 de julho de 2014, que normaliza os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondente ao interstício de 01.01.2014 a 01.07.2015, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2015.

Grupo: Fiscalização e Arrecadação e Apoio as Atividades Operacionais - 2006

Cargo: Especialista em Metrologia Legal - NS

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|--------------------------|-----------|
| 1. | Cicero Freires Negreiros | 882496 |

Cargo: Técnico em Informática

Da: Classe 3ª Padrão IV

Para: Classe 3ª Padrão V

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|-----------------------|-----------|
| 1. | Fernando Ramos Cabral | 881511 |

Cargo: Especialista em Metrologia Legal - NM

Da: Classe 3ª Padrão IV
Para: Classe 3ª Padrão V

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|------------------------------|-----------|
| 1. | Daniel Viana Silva | 887730 |
| 2. | Gerson Conceição Gurjao | 881570 |
| 3. | Jacielson dos Santos Damasco | 886939 |
| 4. | Joao Luiz Montanari | 881457 |
| 5. | Jose Simon de Souza da Silva | 881678 |
| 6. | Layana Nunes Jung | 881554 |

Macapá-AP, 30 de julho de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 138 /2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº. 1497, de 16.10.1992, nº. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 0010, de 02.01.2015; e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº. 0066, de 03.05.1993, estabelece para a concessão do benefício de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº. 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº. 5471, de 20 de maio de 2013, na qual foram normalizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Cíveis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho, exigidas para a concessão de Progressão, correspondente ao interstício de 01.02.2012 a 01.08.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2013.

Cargo: Professor Classe: "C" -1992

Da: Classe "C" Padrão 17
Para: Classe "C" Padrão 18

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|--|-----------|
| 1. | Catia Milrea dos Santos | 258261 |
| 2. | Haidee Cristina Bonfim da Silva de Matos | 250147 |
| 3. | Rosa Maria da Silva e Souza | 253154 |

Cargo: Professor Classe: "C" -1993

Da: Classe "C" Padrão 16
Para: Classe "C" Padrão 17

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|------------------------------------|-----------|
| 2. | Maria Luiza Batista Costa | 288519 |
| 1 | Nilizete Alves Costa Souza | 282090 |
| 3. | Raimundo Elinaldo Alves dos Santos | 284327 |

Cargo: Professor Classe: "C" -1994

Da: Classe "C" Padrão 15
Para: Classe "C" Padrão 16

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|-----------------------------|-----------|
| 1. | Dulce Picanço Miranda | 313297 |
| 2. | Paulo Andre Guedes Pacheco | 327514 |
| 3. | Wanda Lenira Silva de Assis | 325813 |

Cargo: Professor Classe: "C" -1996

Da: Classe "C" Padrão 13
Para: Classe "C" Padrão 14

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|----------------------------|-----------|
| 1. | Walda Mariza Mendês Soares | 400254 |

Macapá-AP, 30 de julho de 2015.


MARIA GORETH DA SILVA SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 137/2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e pelo Decreto nº 0010, de 02.01.2015; e

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E nº 5471, de 20 de maio de 2013, na qual foram normatizados os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação e Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondente ao interstício de 01.02.2012 a 01.08.2013, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores públicos pertencentes ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2013.

Cargo: Professor Classe: "D" -1992

Da: Classe "D" Padrão 17
Para: Classe "D" Padrão 18

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|--------------------------|-----------|
| 1. | Raimundo da Silva Mendes | 253200 |

Cargo: Professor Classe: "D" -1993

Da: Classe "D" Padrão 16

Para: Classe "D" Padrão 17

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|----------------------------------|-----------|
| 1. | Maria Celita Brasil de Alcantara | 289515 |
| 2. | Raquel Alves Cavalcante | 286796 |

Cargo: Professor Classe: "D" -1994

Da: Classe "D" Padrão 15

Para: Classe "D" Padrão 16

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|---------------------------|-----------|
| 1. | Risoneide dos Santos Melo | 327336 |

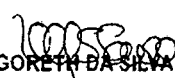
Cargo: Professor Classe: "D" -1996

Da: Classe "D" Padrão 13

Para: Classe "D" Padrão 14

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|--|-----------|
| 1. | Rita Adriana da Silva Palheta Mendonça | 399469 |

Macapá-AP, 30 de julho de 2015.


MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 139/2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, e o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 0010, de 02.01.2015; e

Considerando que, o art. 7º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 0066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 177/2013, publicada no D.O.E 5471, de 20 de maio de 2013, que normatiza os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão aos servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

Considerando que as Fichas de Avaliação de Desempenho exigidas para a concessão de Progressão, correspondentes aos interstícios de 01.03.2012 a 01.09.2013 (admitidos em 2006), 01.09.2011 a 01.03.2013 (admitidos em 2007), 01.09.2012 a 01.03.2014 (admitidos de 03 a 06/2008), 01.08.2011 a 01.02.2013 (admitidos de 07 a 12/2008) e 01.09.2012 a 01.03.2014 (admitidos em 2009), foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes ao Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, conforme listagem abaixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| Grupo Magistério | | |
|------------------------------------|--|--|
| Cargo: Professor Classe "C" - 2006 | | |
| Financeiro a contar de 01.09.2013 | | |
| Da: Classe C Padrão 05 | | |

Para: Classe C Padrão 06

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|----------------------------|-----------|
| 1. | Andrea Belo da Costa Nunes | 878154 |
| 2. | Adriane Correa dos Santos | 857572 |

Cargo: Professor Classe "D" - 2006

Da: Classe D Padrão 05

Para: Classe D Padrão 06

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|------------------|-----------|
| 1. | Laura Rosa Nunes | 866059 |

Cargo: Professor Classe "D" - 2007

Financeiro a contar de 01.03.2013

Da: Classe D Padrão 04

Para: Classe D Padrão 05

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|----------------------|-----------|
| 1. | Joelma da Silva Melo | 899836 |

Cargo: Professor Classe "C" -2008

Financeiro a contar de 01.03.2014

Da: Classe C Padrão 04

Para: Classe C Padrão 05

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|--------------------------|-----------|
| 1. | Edson Francas dos Santos | 930806 |

Cargo: Professor Classe "C" - 2008

Financeiro a contar de 01.02.2013

Da: Classe C Padrão 03

Para: Classe C Padrão 04

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|------------------------------|-----------|
| 1. | Manoel Jose Silva dos Santos | 950092 |

Cargo: Professor Classe "A" - 2009

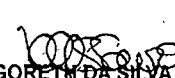
Financeiro a contar de 01.03.2014,

Da: Classe A Padrão 03

Para: Classe A Padrão 04

| Nº. | Nome | Matrícula |
|-----|-------------------------------|-----------|
| 1. | Benedito Rodrigues da Fonseca | 971103 |

Macapá-AP, 30 de julho de 2015.


MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 317/07-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marlene Carvalho de Andrade
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 452513
QUINQUÊNIO : 17/07/2002 a 16/07/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101922/2015

SERVIDOR(A) : Maria do Socorro Almeida Sanches
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 293792
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 02/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101736/2015

SERVIDOR(A) : Michele de Oliveira Sá
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 887595
QUINQUÊNIO : 16/08/2006 a 15/08/2011
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314/101967/2015

SERVIDOR(A) : Maria Bernadete Monteiro da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 433950
QUINQUÊNIO : 26/02/2002 a 25/02/2007
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015

PROCESSO : EDOC. Nº 314/101569/2015
 SERVIDOR(A) : Maria Izabel de Souza Monteiro
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 861049
 QUINQUÊNIO : 20/06/2006 a 19/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101818/2015.

Macapá-AP, em 30 de julho de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 318/07-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marta Borges de Aguiar
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 318825
 QUINQUÊNIO : 02/05/2004 a 01/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101938/2015

SERVIDOR(A) : Isaias Silva Bastos
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 618888
 QUINQUÊNIO : 16/04/2010 a 15/04/2015
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101343/2015

SERVIDOR(A) : Sandra Coelho de Almeida Portinho
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 290416
 QUINQUÊNIO : 29/06/2008 a 28/06/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101863/2015

SERVIDOR(A) : Ieda Gomes da Silva Santos
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 291323
 QUINQUÊNIO : 26/12/2008 a 25/12/2013
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101341/2015

SERVIDOR(A) : Melissa Pereira Mozer
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 864013
 QUINQUÊNIO : 23/02/2006 a 24/03/2011
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2015
 PROCESSO : EDOC. Nº 314/101962/2015.

Macapá-AP, em 30 de julho de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
 Diretora do DRH/SEAD

Desenvolvimento Rural
 Osvaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA
 Nº 101/2015-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.022/15-GAT/UA/NAF/SDR de 17.07.2015.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário PAULO

ANTÔNIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participar da equipe de apoio na transportação do veículo do RURAP que estava com defeito mecânico, nos dias 08 e 09.07.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2015.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
 Nº 102/2015-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.023/15-GAT/UA/NAF/SDR de 17.07.2015.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2 para viajar até o Município de Laranjal do Jari, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON HPE, placa NEM - 3957 com o funcionário PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para participar da equipe de apoio na transportação do veículo do RURAP que estava com defeito mecânico, nos dias 08 e 09.07.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2015.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
 Nº 103/2015-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº.024/15-GAT/UA/NAF/SDR de 23.07.2015.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Vitória do Jari, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON HPE, placa NET - 7901, com a funcionária EMILIA COUTINHO COELHO, ocupante do cargo de Economista do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para participar da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nos dias 23 e 24.07.2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2015.

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Infraestrutura

André Rocha

UNIDADE DE CONTRATOS

ERRATA DE CONTRATO Nº 062/2014-SEINF

Macapá-AP, 21 de Julho de 2015

Processo: 2014/196.193748
 Partes: Contrato nº 062/2014 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a

empresa CONSTRUTORA PRADA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Complementares, Urbanização e adequação do bloco 4 e 6 do Hospital de Santana-AP, para os fins nele declarados.

Em matéria publicada no Diário da União do dia 17 de julho de 2015

ONDE SE LÊ:

2º (Terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 062/2014 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA PRADA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Complementares, Urbanização e adequação do bloco 4 e 6 do Hospital de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA

EFICÁCIA: A vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, podendo, a critério do CONTRATANTE mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, quando der causa ao atraso prorrogar de ofício a vigência do contrato mediante termo aditivo.

LEIA-SE:

2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato nº 062/2014 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA PRADA LTDA - ME como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Complementares, Urbanização e adequação do bloco 4 e 6 do Hospital de Santana-AP, para os fins nele declarados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA

EFICÁCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 062/2014-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 10/05/2015

OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
 Secretário de Estado da Infraestrutura
 Decreto nº 0057/2015

Turismo
Syntia Machado dos Santos Lamarão

PORTARIA Nº 026/2015 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 030/2015 - GEA, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora Ana Lúcia Monteiro Canto, servidora efetiva do Estado, com matrícula 615870, pelo tempo de serviço prestado com empenho e dedicação ao fortalecimento e desenvolvimento do turismo no Estado do Amapá, através das funções exercidas nesta Secretaria de Estado do Turismo desde 2005 até aos dias atuais, em especial pela determinação e eficiência na elaboração do Plano Estadual de Turismo, instrumento de suma importância para a eleição de ações e definição de políticas públicas voltadas ao turismo e segmentos afins.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2015.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
 Secretária de Estado do Turismo
 Decreto nº 030/2015 - GEA

PORTARIA Nº 027/2015 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº.0030, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o Memorando nº 036-DPT/SETUR/AP de 29 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as)

abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até aos Municípios de Cútiás do Araguari e Itauba do Piririm - Estado do Amapá, no período de 03/08 a 04/03/2015, com a finalidade de realizar oficinas para coletar informações para elaboração do Plano Estadual de Turismo.

- **ARACILENE MONTEIRO COSTA** - Diretora de Planejamento - CDS 03
- **KATYA CILENE LACERDA DOS SANTOS** - Chefa da Unidade de Informações e Documentação - CDS 02
- **JEOVÁ LIMA PEREIRA** - Analista Administrativo - Contrato Administrativo
- **SANDRO FIGUEIREDO BORGES** - Analista Administrativo - Contrato Administrativo

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de julho de 2015.

TÁSSA LUIZA COSTA SOUZA DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Turismo em Exercício
Decreto nº 3539/2015-GEA

Saúde

Pedro Rodrigues Gonçalves Leite

ERRATA DA ATA Nº 009/2015, HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2014 CPLUSA

Retirar a publicação do Pregão Eletrônico 062/2014 - para aquisição de Equipamentos Odontológicos, publicado em 02 de Dezembro de 2014 no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5850 com circulação no dia 02 de Dezembro de 2014.

Onde se lê:

Item 25 - **PRENSA HIDRÁULICA**
Marca: GNATUS
Empresa: GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICOS
Quantidade: 10
Valor unitário: R\$ 3.657,10

Leia-se:

Item 25 - **RAIO - X ODONTOLÓGICO DE PAREDE**
Marca: GNATUS
Empresa: GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICOS
Quantidade: 10
Valor unitário: R\$ 3.657,10

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 30 de Julho de 2015.

Frank Jorge Barros Inajaza
Presidente da CPLUSA

Desporto e Lazer

Edinoelson Pereira da Tridade

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2015/SEDEL/UP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL, e a ASSOCIAÇÃO AMAPENSE DE ESPORTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AAEPED, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA, e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo Tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Quinta - Do Crédito e Da Vigência do Convênio nº 001/2015-SEDEL/Associação Amapeense De Esporte Para Pessoa Com Deficiência-AAEPED, que passam a vigorar com as seguintes redações:

VALOR: O valor do presente no Termo Aditivo do Convênio é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no Plano de Atendimento e Desembolso parte integrante do presente documento.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2015.

Edinoelson Pereira da Tridade
Secretário/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

Francisco Marlon da Silva Gomes
Presidente da AAEPED
CONVENIENTE

Autarquias Estadual

Amprev
Arnaldo dos Santos Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014-CEL/AMPREV

PROCESSO: 2014.103.300415PA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2014-AMPREV
TIPO: Menor Preço - Global (por lote)
ABERTURA: 29/05/2015
HORA: 08h (Horário de Brasília) horas
OBJETO: Aquisição de TONER, na forma de Sistema de Registro de Preço - SRP, visando aquisições futuras e eventuais), para suprir as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV de atender às necessidades da Amapá Previdência.

VENCEDORA: IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

| LOTE | QUANTIDADE REGISTRADA | DESCRIÇÃO | Valor unitário registrado | TOTAL |
|------|-----------------------|---|---------------------------|--------------|
| 01 | 250 | Toner de Tinta, referência 78A (CE278A), na cor PRETA para Impressora HP Laserjet Pro P1606dn e HP Laserjet Pro M1536DNF, Marca AFEALTY | R\$ 33,16 | R\$ 8.290,00 |
| 03 | 200 | Toner de Tinta, referência 126A (CE311), na cor AZUL para Impressora HP Laserjet Pro 100 color M175NW Marca AFEALTY | R\$ 35,06 | R\$ 7.012,00 |
| 04 | 200 | Toner de Tinta, referência 26A (CE312), na cor AMARELO para Impressora HP Laserjet Pro 100 color M175NW Marca AFEALTY | R\$ 34,84 | R\$ 6.968,00 |
| 05 | 200 | Toner de Tinta, referência 26A (CE313), na cor MAGENTA para Impressora HP Laserjet Pro 100 color M175NW Marca AFEALTY. | R\$ 34,33 | R\$ 6.866,00 |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 3.555/00, inciso V, do Art. 9º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto dos lotes (01, 03, 04 e 05) do Pregão Eletrônico nº 013/2014-CEL/AMPREV à licitante vencedora IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da AMPREV

VENCEDORA: O. T. BELO - EPP.

| LOTE | QUANTIDADE REGISTRADA | DESCRIÇÃO | Valor unitário registrado | TOTAL |
|------|-----------------------|--|---------------------------|---------------|
| 02 | 150 | Toner de Tinta, referência 78A (CE310), na cor PRETA para Impressora HP Laserjet Pro 100 color M175NW Marca China Mate | R\$ 34,65 | R\$ 5.197,50 |
| 06 | 48 | Toner de Tinta, referência 026R01160-NO na cor PRETO para Máquina Xerox Workcentre 5330, Marca China Mate. | R\$ 369,33 | R\$ 17.199,84 |

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520/02, incisos IV e XX, dos Art. 3º e 4º, respectivamente e Decreto nº 3.555/00, inciso V, do Art. 9º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto dos lotes (02 e 06) do Pregão Eletrônico nº 013/2014-CEL/AMPREV à licitante vencedora O. T. BELO - EPP.

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da AMPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0043 de 02 de janeiro de 2015, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2014-CEL/AMPREV, realizado no dia 29 de maio de 2015, às 08h (horário de Brasília) horas e com fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro Jonilson Vilhena Martins e pela Equipe de Apoio nos autos do certame supra - epigrafado que adjudicou os objetos da presente licitação a empresa vencedora

Macapá-AP, 27 de julho de 2015.

Arnaldo dos Santos Filho
Diretor Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - CEL/AMPREV
PROCESSO: 2015.226.201629PA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades nos prédios: sede e DIBEF da Amapá Previdência - AMPREV, por um período de 12 (doze) meses.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas foi aberta a sessão inicial da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2015- CEL/AMPREV no Auditório da Amapá Previdência, situado na Avenida Bimba Uchôa, nº 10, nesta cidade. Reuniram-se os servidores, Jonilson Vilhena Martins, na condição de Pregoeiro, Blenda Souza dos Santos, Lusiane Oliveira Flexa e Daniel Nunes da Silva, como Membros da Comissão Especial de Licitação e da Equipe de Apoio do Pregão. O objeto deste certame tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades nos prédios: sede e DIBEF da Amapá Previdência - AMPREV, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, anexo I. Registrou-se nos autos que nenhuma empresa adquiriu o Edital do Pregão Presencial na data anterior a abertura desta sessão. Na data e horário estipulado o Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento, sendo que até o horário previamente designado para o término do credenciamento, não houve comparecimento de qualquer empresa. Em ato contínuo o Pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o Pregão Presencial nº 007/2015-CEL/AMPREV. Na oportunidade, decidiu que irá realizar diligências previstas no item 5.19, com o intuito de complementar a instrução do processo, antes do envio à Procuradoria Jurídica da Amapá Previdência - AMPREV, para análise quanto a recomendação de se marcar uma nova sessão para repetição deste Pregão ou da possibilidade de viabilizar a contratação direta através do que dispõe o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. "... quando não uudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições prestabelecidas..." Por fim, registrou-se que a presente ATA será fixada no quadro de avisos da Amapá Previdência, Diário Oficial do Estado do Amapá e disponibilizado no site www.amapa.gov.br. E nada mais havendo a tratar a sessão foi ENCERRADA às dez horas e dois minutos da qual eu Blenda Souza dos Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Macapá - AP, 28 de julho de 2015.

Assinaturas:

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da AMPREV

Blenda Souza dos Santos
Membro da CEL

Lusiane Oliveira Flexa
Equipe de Apoio

Daniel Nunes da Silva
Equipe de Apoio

Ratifico nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
Em: 16/06/2015
Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 007/2015 – Comissão Especial de Licitação/JUCAP

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICATÓRIAS: E S M E DIAS LTDA-EPP, COMERCIAL NORTE LTDA, NUTRIAMA LTDA e ALMEIDA E SIQUEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 924,87 (Novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 – Programa-1.22.201.04.122.0780.2223 - Natureza de despesa: 3390.30

Senhor Presidente,

Justifica-se a Dispensa de Licitação com adjudicação direta das empresas E S M E DIAS LTDA-EPP, CNPJ nº 05.326.875/0001-00, COMERCIAL NORTE LTDA, CNPJ nº 07.228.689/000146, NUTRIAMA LTDA, CNPJ nº 34.927.852/002/59 e ALMEIDA E SIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 10.967.137/0001-73, face as mesmas serem do ramo, fornecedoras dos produtos objeto deste termo e concordam/aceitam com as condições/formas de pagamento proposta pela JUCAP, assim como, os preços dos produtos a serem adquiridos, estão compatíveis aos praticados no mercado local, como pode ser comprovado nos autos através da cotação de preços, realizada pela Divisão de Apoio Administrativo-DAA-JUCAP, sendo que o valor a ser pago, esta de acordo com a realidade da JUCAP e se enquadra dentro do limite de despesa previsto na legislação em vigor, atendendo os parâmetros do mercado local, conforme disponibilização orçamentária, contida no processo nº 0069/2015-DAA-JUCAP.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, motivo pelo qual remetemos o presente Termo de Justificativa para ratificação de Vossa Senhoria, com adjudicação direta das empresas vencedoras, em cumprimento as determinações da Lei Máxima de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 18 de junho de 2015.

Arethusa C. P. de Almeida Torrinha
Arethusa C. P. de Almeida Torrinha

Presidente da Comissão Especial de Licitação/JUCAP

Rurap

José Maria Darmasso Lima

PORTARIA Nº. 068/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2015-SETRA/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Raimundo Mattos Barreto, José da Costa Moraes e Raymundo Silva Moraes, ao Município de Maruanum, com a finalidade de rebocar 02 veículos marca Fiat uno e 1 Saveiro encontram-se parados na sede local acima citada, no dia 03 de junho de 2015.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de junho de 2015.

José Maria Darmasso Lima
JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA Nº. 069/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2015-CPQA/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Rafael Peçanha de Oliveira -Nutricionista, no dia 10 de junho para a Comunidade do Maracá, Município de Mazagão/AP, com a finalidade de realizar atividades de palestra, capacitação e demonstrações de boas práticas de fabricação de alimentos para as mulheres da comunidade que irão comercializar produtos de castanha e de alimentos em geral durante o Festival da Castanha que ocorrerá no próximo dia 12 e 13 de junho do corrente ano,

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de junho de 2015.

José Maria Darmasso Lima
JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA Nº. 072/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 078/2015-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Anderson Costa de Souza – Chefe de UDL Calçoene, Jossy Wandro Mareco de Lima – Técnico Em Extensão Rural e Vilmar Evangelista Dantas – Técnico em Extensão Rural, ao Projeto de Assentamento do Carnot, com a finalidade de elaboração de questionários e visitas, de acordo com o contrato de ATES – Lote 2, Núcleo Operacional do Calçoene, firmado entre INCRA/RURAP, no período de 23 a 26 de junho de 2015.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de junho de 2015.

José Maria Darmasso Lima
JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA Nº. 073/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 080/2015-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Jossy Wandro Mareco de Lima – Técnico em Extensão Rural e Vilmar Evangelista Dantas – Técnico em Extensão Rural, ao Projeto de Assentamento do Carnot, com a finalidade de elaboração de questionários e visitas, de acordo com o contrato de ATES – Lote 2, Núcleo Operacional do Calçoene, firmado entre INCRA/RURAP, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2015.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de junho de 2015.

José Maria Darmasso Lima
JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA Nº. 083/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 099/2015-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Ely de Sousa Silva – Coordenador da Cater e Márcio Menezes da Costa – Gerente Regional de Assistência Técnica/Leste, ao município de Cutias e Distrito de São Joaquim do Pacuí, com a finalidade de apresentar a equipe de administrativo junto à equipe técnica e, definir junto às lideranças e equipe técnica do Pacuí para a programação do Dia de Campo junto a EMBRAPA, no período de 07 a 09 de julho de 2015.

Art. 2º). Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Macapá (AP), 09 de julho de 2015.

José Maria Darmasso Lima
JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA Nº 084/2015/UP/DIPRE-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 027/2015-COAFI/RURAP,

RESOLVE:

Art.1 - Conceder adiantamento em nome do Servidor DANIEL SANTOS DE ASSIS, ocupante do cargo de Agente de Técnicas Agropecuárias,

pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais)**, para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviço de terceiros.

Art 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101), repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 20.122.0780.2298.0.160000, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), elemento de despesa 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art 4º - O responsável pelo adiantamento devesse apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Macapá (AP), 24 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA N.º 085/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 032/2015 - REGIONAL LESTE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a Lotação do servidor **Walter Augusto Silva Nunes - Técnico em Extensão Rural**, para desempenhar suas funções em caráter definitivo na Sede Local de Serra do Navio, a contar de 06 de julho de 2015.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 1635/15-GEA

PORTARIA N.º 086/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0027/2015-REGIONAL NORTE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson José Costa Cordeiro - Gerente de**

Núcleo Regional Norte, ao município de Oiapoque, com a finalidade de supervisionar e acompanhar as ações de ater no município citado, o mesmo se deslocará no período de 24 a 26 de julho de 2015.

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Macapá (AP), 22 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA N.º 087/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 101/2015 - CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a Lotação da servidora **Rozangela Oliveira Pantoja - Técnica em Extensão Rural**, lotada atualmente na Sede local de Maruanum, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural - CATER, para desenvolver suas atividades em conjunto com a equipe técnica responsável pelas chamadas públicas, a contar de 15 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de julho de 2015.

JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº 1635/15-GEA

Sociedades de Economia Mista

CEA

Angelo do Carmo

TERMO DE JUSTIFICATIVA E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO N.º 003/2015 - CL/CEA PROCESSO N.º 098/2015-CL/CEA

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2014-ELETROBRÁS/ALAGOAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 do Decreto 7.892/2013 e art. 15, II, da Lei Federal 8.666/1993

EMPRESA REGISTRADA: MONTREL CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 56.519.887/0001-83
VALOR GLOBAL: R\$ 25.389,75 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas nos termos do Art. 22 do Decreto 7.892/2013 e do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, ADERE à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2014-ELETROBRÁS/ALAGOAS, conforme especificação e quantitativos abaixo indicados:

| Produto | Qu ant | Valor Unit. | Valor da Adesão |
|--|--------|-------------|-----------------|
| Equipamentos analisadores de energia eletrônicos portáteis, capazes de identificar desvios nos registros de consumo. | 15 | 1.692,65 | 25.389,75 |

O Pregoeiro, instituído nos termos da Portaria nº 09/2015-PRE/CEA, vem justificar o Termo de Adesão nº 003/2015-CL/CEA, para a aquisição supracitada, conforme solicitação contida no Memo nº 038/2015-DCME/DOP/CEA.

A adesão configura-se medida vantajosa a esta Companhia de Eletricidade do Amapá, pois o preço registrado na referida Ata é inferior ao estimado pela Companhia de Eletricidade do Amapá, bem como em relação à ADC relativa a compra do mesmo objeto no ano anterior, o que é economicamente salutar, conforme se verifica no mapa comparativo de preços inscrito neste processo. Lembrando que a adesão deu à Administração maior celeridade processual para obtenção do objeto acima descrito o que restou, também, como demonstração de vantagem.

A adesão ocorre por intermédio da empresa Montrel Controles Eletrônicos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2014-CEAL/ELETROBRÁS/ALAGOAS, cujo órgão gerenciador é a Eletrobrás Distribuição Alagoas no Estado de Alagoas.

Ante o exposto e para salvaguardar os interesses da Administração Pública e a legislação em vigor, submeto a Vossa Excelência, o presente Termo de Adesão para apreciação, ratificação e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, assegurando a eficácia do ato.

Macapá-AP, 29 de julho de 2015.

Ratifico na forma da Lei.

Angelo do Carmo
Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Dulcirene Pereira Lau Branch
Presidente da CL/CEA
Portaria nº 008/2015-PRE/CEA

Elaine de Souza Santos
Membro da CL/CEA
Portaria nº 008/2015-CL/CEA

Daniel Sarges de Moraes
Membro da CL/CEA
Portaria nº 008/2015-CL/CEA


ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 066/2015-CL/CEA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2015-CL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 033/2015-CL/CEA, que tem como objeto a aquisição de Material de Expediente, consumo previsto para 12 meses, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no termo de


Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão Juntada ao processo licitatório nº 033/2015-CL/CEA, Empresa vencedora: A. SALOMÃO DE ALMEIDA-ME - CNPJ: 04.437.177/0001-00 Endereço: Rua Guanabara, 797 - Pacoval - Macapá - AP - CEP: 68.908-360 - Contato: Tel. (96) 3223-3878 - E-mail: a.salomão@01.com.br Valor total: R\$ 33.452,00 (Trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Macapá, 17 de julho de 2015.


Dulcirene Peralra Lau Branch
Pregoeira da CL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 17 de julho de 2015.


Angelo do Carmo
Presidente da CEA/AP

Fundações Estadual

Fcria

Alba Nize Colares Caldas

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS -
UCC/FCRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada "BANCO DE PREÇOS", que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 12.000.215/2015.

CONTRATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-96;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto do Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245/91, bem como demais legislações correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 14.243.0020.2294;


FONTE: 101;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de vigência pelo período de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da sua assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Alba Nize Colares Caldas, Diretora-Presidente FCRIA e pela Contratada: o Senhor Rudimar Barbosa dos Reis.

Macapá-AP, 26 de Julho de 2015.


Alba Nize Colares Caldas
Diretora-Presidente FCRIA
CONTRATANTE

Tumucumaque

Mary de Fátima Guedes dos Santos

Fundação Tumucumaque

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

| | | |
|-------------------------------|--|--|
| OUTORGANTE | FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ. | |
| ENDEREÇO : | Av. Feliciano Coelho, 1146, Trem CEP : 68900-030 - Macapá-AP. | |
| CNPJ : | 12.598.171/0001-43 | |
| PROGRAMA : | PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE AS FUNDAÇÕES DE AMPARO A PESQUISA DOS ESTADOS DO AMAPÁ (FAPEAP), DO AMAZONAS (FAPEAM), E DO MARANHÃO. (FAPEMA) - E INSTITUT DE RECHERCHE POUR LE DEVELOPPEMENT - IRD. | |
| CHAMADA | CHAMADA PÚBLICA 007/2014 - FAPEAP/IRD, GUYAMAZON III. | |
| TIPO DE BENEFÍCIO | AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR. | |
| OUTORGADO : | PERSEU DA SILVA APARÍCIO. | |
| CPF: | 710.899.502-68 | |
| RG: | 290919/POLITEC-AP. | |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. | |
| CNPJ : | 08.186.277/0001-62 | |
| ENDEREÇO : | Av. Presidente Vargas, 650, Centro CEP 68.906-970 - Macapá - AP | |
| TÍTULO DO PROJETO : | INTEGRAÇÃO DE DADOS MULTIESCALA ESPACIAL PARA MAPEAMENTO DOS TIPOS FLORESTAIS E DA BIOMASSA NO AMAPÁ E NA GUIANA FRANCESA - BIOMAP. | |
| AUXÍLIO AO PESQUISADOR | Custeio: R\$ 149.940,00 | 1ª Parcela: R\$ 74.970,00 2ª Parcela: R\$ 74.970,00 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA : | 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos. | |
| RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL: | Ao término dos 12 primeiros meses de execução do projeto | |
| RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL: | Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto. | |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL | Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto. | |

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, representada por sua Diretora-Presidente que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 0234 de 15 de janeiro de 2015, de acordo com a chamada pública nº 007/2014 FAPEAP/IRD, GUYAMAZON III, defere o auxílio financeiro a pesquisador, especificado no presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto apoiar a execução de projetos que incentivam a implementação conjunta de projetos de pesquisa, capacitação e inovação no âmbito de colaborações entre pesquisadores e docentes-pesquisadores de instituições públicas e privadas de ensino e de pesquisa brasileiras, prioritariamente na região do Amapá e seus homólogos franceses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos destinados às despesas custeio do projeto são provenientes do orçamento da FAPEAP, para os exercícios de 2015 e 2016, Ação 2818, Fonte 101, Natureza 339020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: A FAPEAP se compromete a repassar ao OUTORGADO o valor global através de conta de relacionamento para este fim, em duas parcelas anuais, após a assinatura do presente termo, devidamente publicado e de acordo com as disponibilidades orçamentárias da FAPEAP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E

DO COORDENADOR:

1. Da INSTITUIÇÃO executora do projeto:
 - a) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto;
 - b) Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do projeto, sendo responsável solidário pelas obrigações contratuais;
 - c) Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto;
 - d) Declarar anuência formal.
2. Do COORDENADOR do Projeto:
 - a) Administrar os recursos financeiros de acordo com o cronograma de trabalho e orçamento aprovados;
 - b) Não utilizar os benefícios para outros fins que não os aprovados;
 - c) Não utilizar saldos dos recursos em prazo superior ao da vigência do Termo;
 - d) Colaborar com a FAPEAP em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;
 - e) Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPEAP, utilizando a identidade visual da INSTITUIÇÃO EXECUTORA juntamente com a Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SETEC/AP, a do GOVERNO DE ESTADO, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do evento. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará a FAPEAP o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos;
 - f) Participar de eventos específicos realizados pela FAPEAP para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;
 - g) Devolver à FAPEAP, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos;
 - h) Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos fazendo constar despesas realizadas e devidos comprovantes em planilha específica da FAPEAP, organizando cronologicamente em consonância com os objetivos e cronograma estabelecido;
 - i) Devolver para a conta de relacionamento saldos não utilizados após a finalização do projeto e término da vigência do Termo
 - j) Comprometer-se a interagir e divulgar os resultados do projeto de pesquisa com as instituições públicas, de ensino e pesquisa de interesse, vinculadas ao tema do projeto, de forma a contribuir com as políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

1. Durante a fase de execução do projeto apoiado, toda e qualquer comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por escrito;
2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada oficialmente pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa;
3. Ao término dos 12 primeiros meses de execução do projeto um relatório parcial deverá ser entregue, contendo relatório técnico e financeiro, como requisito condicionante a liberação da segunda parcela do recurso referente a 50% do valor global da proposta;
4. Facultado a FAPEAP a liberação da segunda parcela nos casos em que o coordenador do projeto não tiver utilizado valores superiores a 80% da primeira parcela e nem ter alcançado as metas e objetivos propostos no período devendo apresentar justificativa para a não execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO FINAL: Durante a execução da proposta a FAPEAP poderá designar comitê de avaliação das atividades incluindo visitas técnicas in loco e solicitar informações adicionais. O Coordenador terá até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto e deverá apresentar, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPEAP, a prestação de contas financeira e sua devida composição em ordem cronológica de apresentação dos documentos padronizados, com os comprovantes devidamente certificados e o relatório técnico final.

CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: O OUTORGADO poderá contratar e/ou adquirir:

- a) Material de consumo nacional ou importado, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares e outros serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), visando atender ao cumprimento de atividades diretamente vinculadas ao projeto e não disponíveis na INSTITUIÇÃO EXECUTORA, inclusive passagens para cobrir despesas com trabalho de campo (despesas de custeio);

b) Os comprovantes de despesas (nota fiscal/cupom fiscal/recibos) deverão ser emitidos em nome da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá, CNPJ 12.598.171/0001 - 43 e fazer referência ao coordenador do projeto executado com seu cadastro de pessoa física (CPF);

c) Os serviços executados por pessoas físicas deverão ser comprovados através de notas fiscais avulsas, emitidas no município onde o serviço foi realizado;

d) Comprovantes de despesas com recibos deverão conter nome completo do prestador de serviço, CPF e RG e deverão ser descontados 5% de imposto sobre serviços (ISS) recolhidos aos cofres da prefeitura do município em que o serviço foi prestado, através de guia de recolhimento de tributos específicos do município;

e) Todos os comprovantes de despesas deverão ser carimbados e certificados pelo pesquisador proponente do projeto;

f) Não serão aceitos quaisquer outros comprovantes de despesas que não tenham valor fiscal, como notas de pedido, por exemplo.

PARÁGRAFO 1º: Todo comprovante de despesas relativo a custeio ou capital deverá ser emitido em nome do FAPEAP/BENEFICIÁRIO contendo, obrigatoriamente, data de emissão; descrição detalhada dos materiais, bens de serviços adquiridos/contratados. Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, borrões, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.

CLÁUSULA NONA - PROPRIEDADE INTELLECTUAL: Pertencerá a INSTITUIÇÃO EXECUTORA do projeto, as atividades realizadas sob o presente Termo que originarem resultados representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos, novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas que propiciem incremento de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou ainda criações intelectuais possíveis de proteção como direito de autor e cultivares.

PARÁGRAFO 1º: A INSTITUIÇÃO EXECUTORA do projeto terá preferências na reivindicação da titularidade dos direitos sobre os bens e resultados reservados, conferindo-se à outra parte OUTORGADO, participação nos benefícios que decorrerem da utilização e da exploração econômica desses bens e resultados.

PARÁGRAFO 2º: Pesquisadores e colaboradores de outras instituições que participarem do projeto não poderão reivindicar a titularidade de qualquer direito imaterial.

PARÁGRAFO 3º: A forma de utilização, de apropriação e de exploração dos bens e resultados, bem como as condições de participação nos benefícios que daí se originarem, além da remuneração devida ao(s) autor (es) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA e outras condições que se fizerem necessárias, serão objeto de regulamentação própria entre a INSTITUIÇÃO EXECUTORA e o OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidas no presente Termo de Outorga, implicará a impossibilidade do OUTORGADO pleitear qualquer auxílio ou bolsa da FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis nas esferas extrajudicial e judicial;

2. Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAP os benefícios, em valores atualizados;

3. A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;

4. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto;

5. Não haverá qualquer vínculo empregatício junto a FAPEAP, no âmbito da execução do Projeto;

6. Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais, as instruções constantes na Chamada Pública Nº 007/2014 FAPEAP e Manual de Prestação de Contas da FAPEAP.

7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria Executiva da FAPEAP.

Macapá, 28 de julho de 2015.

Dra. MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
OUTORGANTE
Diretora-presidente da Fundação Tumucumaque

PERBEU DA SILVA PEREIRA
COORDENADOR DO PROJETO

Fundação Tumucumaque

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

| | |
|-------------------------------|---|
| OUTORGANTE | FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ |
| ENDEREÇO: | Av. Feliciano Coelho, 1146 - Trem CEP: 68900-030 - Macapá-AP. |
| CNPJ: | 12.598.171/0001-43 |
| PROGRAMA: | PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE AS FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA DOS ESTADOS DO AMAPÁ (FAPEAP), DO AMAZONAS (FAPEAM), E DO MARANHÃO (FAPEMA) - E INSTITUT DE RECHERCHE POUR LE DEVELOPPEMENT - IIRD |
| CHAMADA: | CHAMADA PÚBLICA 007/2014 - FAPEAP/IIRD, GUYAMAZON III |
| TIPO DE BENEFÍCIO | AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR |
| OUTORGADO | MARGARETE DO SOCORRO MENDOÇA GOMES |
| CPF: | 209.041.692-00 |
| RG: | 044268/POLITEC-AP. |
| INSTITUIÇÃO EXECUTORA | LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ - LACEN/AP |
| ENDEREÇO: | Rua Presidente Tancredo Neves, 1118, São Lázaro CEP 68.908-530 Macapá - AP. |
| CNPJ: | 01.781.099/0001-79 |
| TÍTULO DO PROJETO: | GUIANA FRANCESA-AMAPÁ-AMAZONAS-MALÁRIA: SÍTIO SENTINELA DO OBSERVATÓRIO DE CLIMA E SAÚDE NA FRONTEIRA - GAPAM-SENTINELA. |
| AUXÍLIO AO PESQUISADOR R: | Custeio: R\$ 93.744,00 1ª Parcela: R\$ 46.872,00 2ª Parcela: R\$ 46.872,00 |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação dos recursos. |
| RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL: | Ao término dos 12 primeiros meses de execução do projeto |
| RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL: | Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto. |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: | Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto. |

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, representada por sua Diretora-Presidente que, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 0234 de 15 de janeiro de 2015, de acordo com a chamada pública nº 007/2014 FAPEAP/IIRD, GUYAMAZON III, defere o auxílio financeiro a pesquisador, especificado no presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto apoiar a execução de projetos que incentivam a implementação conjunta de projetos de pesquisa, capacitação e inovação no âmbito de colaborações entre pesquisadores e docentes-pesquisadores de instituições públicas e privadas de ensino e de pesquisa brasileiras, prioritariamente na região do Amapá e seus homólogos franceses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos destinados às despesas custeio do projeto são provenientes do orçamento da FAPEAP, para os exercícios de 2015 e 2016, Ação 2818, Fonte 101, Natureza 339020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: A FAPEAP se compromete a repassar ao OUTORGADO o valor global através de conta de relacionamento para este fim, em duas parcelas anuais, após a assinatura do presente termo, devidamente publicado e de acordo com as disponibilidades orçamentárias da FAPEAP.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 24

(vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E DO COORDENADOR:

1. Da INSTITUIÇÃO executora do projeto:

- Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto;
- Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento do projeto, sendo responsável solidário pelas obrigações contratuais;
- Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto;
- Declarar anuência formal.

2. Do COORDENADOR do Projeto:

- Administrar os recursos financeiros de acordo com o cronograma de trabalho e orçamento aprovados;
- Não utilizar os benefícios para outros fins que não os aprovados;
- Não utilizar saldos dos recursos em prazo superior ao da vigência do Termo;
- Colaborar com a FAPEAP em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;
- Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPEAP, utilizando a identidade visual da INSTITUIÇÃO EXECUTORA juntamente com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SETEC/AP, a do GOVERNO DE ESTADO, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do evento. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará a FAPEAP o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos;
- Participar de eventos específicos realizados pela FAPEAP para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;
- Devolver à FAPEAP, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos;
- Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos fazendo constar despesas realizadas e devidos comprovantes em planilha específica da FAPEAP, organizando cronologicamente em consonância com os objetivos e cronograma estabelecido;
- Devolver para a conta de relacionamento saldos não utilizados após a finalização do projeto e término da vigência do Termo.
- Comprometer-se a interagir e divulgar os resultados do projeto de pesquisa com as instituições públicas, de ensino e pesquisa de interesse, vinculadas ao tema do projeto, de forma a contribuir com as políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- Durante a fase de execução do projeto apoiado, toda e qualquer comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por escrito;
- Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada oficialmente pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa;
- Ao término dos 12 primeiros meses de execução do projeto um relatório parcial deverá ser entregue, contendo relatório técnico e financeiro, como requisito condicionante a liberação da segunda parcela do recurso referente a 50% do valor global da proposta;
- Facultado a FAPEAP a liberação da segunda parcela nos casos em que o coordenador do projeto não tiver utilizado valores superiores a 80% da primeira parcela e nem ter alcançado as metas e objetivos propostos no período devendo apresentar justificativa para a não execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO FINAL: Durante a execução da proposta a FAPEAP poderá designar comitê de avaliação das atividades incluindo visitas técnicas *in loco* e solicitar informações adicionais. O Coordenador terá até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto e deverá apresentar, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPEAP, a prestação de contas financeira e sua devida composição em ordem cronológica de apresentação dos documentos padronizados, com os comprovantes devidamente certificados e o relatório técnico final.

CLÁUSULA OITAVA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: O OUTORGADO poderá contratar e/ou adquirir:

- Material de consumo nacional ou importado, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares e outros serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), visando atender

ao cumprimento de atividades diretamente vinculadas ao projeto e não disponíveis na INSTITUIÇÃO EXECUTORA, inclusive passagens para cobrir despesas com trabalho de campo (despesas de custeio);

b) Os comprovantes de despesas (nota fiscal/cupom fiscal/recibos) deverão ser emitidos em nome da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá, CNPJ 12.598.171/0001 - 43 e fazer referência ao coordenador do projeto executado com seu cadastro de pessoa física (CPF);

c) Os serviços executados por pessoas físicas deverão ser comprovados através de notas fiscais avulsas, emitidas no município onde o serviço foi realizado;

d) Comprovantes de despesas com recibos deverão conter nome completo do prestador de serviço, CPF e RG e deverão ser descontados 5% de imposto sobre serviços (ISS) recolhidos aos cofres da prefeitura do município em que o serviço foi prestado, através de guia de recolhimento de tributos específicos do município;

e) Todos os comprovantes de despesas deverão ser carimbados e certificados pelo pesquisador proponente do projeto;

f) Não serão aceitos quaisquer outros comprovantes de despesas que não tenham valor fiscal, como notas de pedido, por exemplo.

PARÁGRAFO 1º: Todo comprovante de despesas relativo a custeio ou capital deverá ser emitido em nome do FAPEAP/BENEFICIÁRIO contendo, obrigatoriamente, data de emissão; descrição detalhada dos materiais, bens de serviços adquiridos/contratados. Não serão aceitos comprovantes que contenham, em qualquer de seus campos, rasuras, dorsoes, caracteres ilegíveis ou data anterior ou posterior ao prazo de aplicação dos recursos, ou ainda, notas fiscais com prazo de validade vencido.

CLÁUSULA NONA - PROPRIEDADE INTELECTUAL: Pertencerá a INSTITUIÇÃO EXECUTORA do projeto, as atividades realizadas sob o presente Termo que originarem resultados representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos, novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas que propiciem incremento de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou ainda criações intelectuais possíveis de proteção como direito de autor e cultivares.

PARÁGRAFO 1º: A INSTITUIÇÃO EXECUTORA do projeto terá preferências na reivindicação da titularidade dos direitos sobre os bens e resultados reservados, conferindo-se à outra parte OUTORGADO, participação nos benefícios que decorrerem da utilização e da exploração econômica desses bens e resultados.

PARÁGRAFO 2º: Pesquisadores e colaboradores de outras instituições que participarem do projeto não poderão reivindicar a titularidade de qualquer direito imaterial.

PARÁGRAFO 3º: A forma de utilização, de apropriação e de exploração dos bens e resultados, bem como as condições de participação nos benefícios que daí se originarem, além da remuneração devida ao(s) autor (es) e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA e outras condições que se fizerem necessárias, serão objeto de regulamentação própria entre a INSTITUIÇÃO EXECUTORA e o OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidas no presente Termo de Outorga, implicará a impossibilidade do OUTORGADO pleitear qualquer auxílio ou bolsa da FAPEAP, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis nas esferas extrajudicial e judicial;

2. Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAP os benefícios, em valores atualizados;

3. A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação das informações prestadas;

4. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto;

5. Não haverá qualquer vínculo empregatício junto a FAPEAP, no âmbito da execução do Projeto;

6. Integram o presente Termo, para todos os efeitos legais, as instruções constantes na Chamada Pública Nº 007/2014 FAPEAP e Manual de Prestação de Contas da FAPEAP.

7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria Executiva da FAPEAP.

Macapá, 28 de julho de 2015

Dra. MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
OUTORGANTE

Diretora-presidente da Fundação Tumucumaque

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
OUTORGADO

Coordenadora do projeto

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberto da Silva Álvares

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n.º 014/2015
TIPO : Menor Preço, Global
DATA DA ABERTURA : 28/07/2015
HORA : 10:00:00
PROCESSO No. : 1221/2015
OBJETO : Contratação de serviços de acesso a sinais de TV POR ASSINATURA, com a instalação e assistência técnica de pontos de acesso nas Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2015, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado (Repetição), conforme Ata do dia 28/07/2015, às 10:00:00, que resultou DESERTO, por não haver interessados na licitação.

Macapá-AP, 31 de julho de 2015

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dra. Elidete Silva Aguiar
Diretora-Geral/MPEA

Publicação Diversas

M: CAVALCANTE & CIA LTDA - CNPJ: 23.074.339/0001-38 - Torna público que requereu junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação (LO) n.º 699/2012, para atividade de Fabricação de produtos cerâmicos, localizado na Rod. Duca Serra, KM 14 n.º 7024, Distrito Industrial município de Santana-AP.

SINALBINO OLIVEIRA REGO

Torna público que requereu ao IMAP Licença de Operação-LO para a atividade de Forno de Carvão no PAMatão do Piaçacá, Ramal 01, n.º 2725. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VIGILÂNCIA ORGÂNICAS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAPÁ.
SINDIVIAP
CNPJ 23.072.713/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 - SINDIVIAP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os Vigilantes e Empregado das Empresas de Vigilância, MACAPÁ VIG. E SEGURANÇA LTDA - ME, QUEIROZ & MACIEL VIG. E SEGURANÇA PRIVADA LTDA E NOVASEG VIG. E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, do Estado do Amapá, para tomarem parte da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2015, às 09:00 horas, respectivamente, na PRAÇA FLORIANO PEXOTO, Av. Antonio Coelho de Carvalho s/n, Bairro Central, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Falta de Cumprimento da Sentença Normativa do Dissídio Coletivo 2012/2013, em Irâmite no e. TRT 8ª Região e Transitada julgada em 17 de Dezembro de 2014 no TST;
- Falta de Cumprimento da Convenção Coletiva 2014/2015
- Falta de Cumprimento da Convenção Coletiva 2015/2016;
- Atraso reiterado de salários dos trabalhadores por parte das empresas de vigilância do Estado do Amapá;
- Não recolhimento de encargos legais por parte das

empresas de vigilância do Estado do Amapá;

- Não pagamento de rescisões de Contrato de Trabalho por parte das empresas de vigilância do Estado do Amapá;
- Melhores condições de trabalho nos Postos de Serviço, em face da falta de infra-estrutura básica como água, banheiro, energia elétrica, etc...
- Falta de pagamento de horas extras;
- Falta de pagamento do 13º salário;
- Deflagração de greve geral.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2015.

ROBERTO CARLOS MENDONÇA DE FARIAS
Presidente do SINDIVIAP

Edital de Convocação

O Presidente Executivo da Associação de Comunicação Alternativa do Novo Horizonte-ACANH, na forma do art. 12, § 3º do Estatuto da entidade e o Presidente da Comissão Eleitoral criada na Assembleia Geral de 05 de julho de 2015, nos termos do art. 28, § 2º, do mesmo Estatuto, convocam os associados em dia com suas obrigações estatutárias para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o período 2015-2019, conforme os termos seguintes: I - Data da e - eleição: 05 de setembro de 2015, sábado, no horário das 8h às 17h, no prédio onde funciona a Rádio Comunitária Novo Tempo, rua Maria da Conceição dos Santos, 3275, bairro Novo Horizonte, Macapá, Amapá; II - inscrição de chapas - a) período de inscrição: 06 a 20 de agosto de 2015, no prédio onde funciona a Rádio Comunitária Novo Tempo, de segunda à sexta feira no horário de 10 às 13 hs e aos sábados e domingos das 11 às 13 hs; b) Formulários, relação de documentos e Regimento Eleitoral estarão à disposição dos sócios interessados, no mesmo local, dias e horários indicados no inciso II, alínea "a" deste edital.

Macapá-AP, 31 de julho de 2015

Raimundo Silva e Souza
Presidente da ACANH

José Carlos Silva Carmezim
Presidente da Comissão Eleitoral

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEMAD/PMFG, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo Fundamento Legal está na lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas respectivas alterações, que fará o seguinte procedimento licitatório:

CARTA CONVITENº 002/2015-CPL/SEMAD/PMFG.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ENTRADA DA CIDADE DE FERREIRA GOMES, conforme projetos, orçamentos e especificações anexos, na sede do Município de Ferreira Gomes-AP.
Dia: 14/08/2015 - Hora: 09:00(Nove)hs.

Sob o regime de empreitada global, tipo menor preço. Edital disponível das 08:00 às 12:00 hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEMAD/PMFG, na cidade de Ferreira Gomes-AP. Abertura da Proposta na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações na sala da CPL nos dias e horário de expediente.

Ferreira Gomes-AP, 30 de Julho de 2015

Eliandro Nogueira da Costa
Presidente da CPL/SEMAD/PMFG
Dec. nº 169/2015-GAB/PMFG